



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

PREGÃO 90044/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PE
Objeto da compra:	Aquisição de insumos laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de comodato, visando atender às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas no setor de Gasometria, do Hospital Militar de Area de Recife (HMAR).		
Entrega de propostas:	De 25/11/2025 às 08:00 até 05/12/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 05/12/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/12/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/12/2025 às 09:15:08	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/12/2025 às 09:15:08	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	05/12/2025 às 09:45:29	Prezados licitantes, bom dia. Na próxima sessão, terça-feira (09/12) às 08h, solicitarei os documentos necessários à habilitação ao licitante melhor classificado no certame. Agradeço a presença de todos.
Sistema	09/12/2025 às 08:01:03	Prezados licitantes, bom dia. Sessão pública aberta
Sistema	09/12/2025 às 11:21:57	Prezados, sessão pública encerrada. Informo que a próxima sessão será aberta em momento oportuno, previamente agendada por este chat. Obrigado pela presença de todos.
Sistema	12/12/2025 às 07:17:15	Prezados, bom dia. Informo que a próxima sessão pública será aberta segunda-feira (15/12) às 08h.
Sistema	15/12/2025 às 08:00:36	Prezados licitantes, bom dia. Sessão pública aberta.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
05/12/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
05/12/2025 às 09:15:07	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Reagente para diagnóstico clínico 3

Reagente Para Diagnóstico Clínico 3 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo Para Gasometria, Composição Básica: Ph, Pco2, Po2, Na+, K+, Ca++, Cl-, Outros Componentes: Hct, Thb, Saturação De O2, Componentes Adicionais: Lactato

Quantidade:	10000	Valor estimado:	R\$ 25,7600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 257.600,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.240.***-*4 - RAPHAEL DINIZ ACCIOLY SELLARO para SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA, CNPJ 61.485.900/0010-51, melhor lance: R\$ 15,5000 (unitário) / R\$ 155.000,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.282.077/0001-03 - BIOSYSTEMS NE COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PB	R\$ 16,4000 (unitário) R\$ 164.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: WERFEN Modelo/versão: GEM 3500 Valor proposta: R\$ 25,7600 (unitário) R\$ 257.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10000
18.271.934/0001-23 - NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 17,0000 (unitário) R\$ 170.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: NOVA BIOMEDICAL/ NOVA BIOMEDICAL Modelo/versão: STAT PROFILE PRIME CCS COMP Valor proposta: R\$ 25,0000 (unitário) R\$ 250.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10000
61.485.900/0010-51 - SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: PE	R\$ 15,5000 (unitário) R\$ 155.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: WONDFO/GUANGZHOU WONDFO BIOTECH CO. LTD Modelo/versão: UCARE 6000 Valor proposta: R\$ 25,7600 (unitário) R\$ 257.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10000

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.731.550/0001-02 - WEBMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 35,0000 (unitário) R\$ 350.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Radiometer		
Modelo/versão: ABL90		
Valor proposta: R\$ 35,0000 (unitário) R\$ 350.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10000

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
05/12/2025 às 09:01:32	08.282.077/0001-03	R\$ 24,0000
05/12/2025 às 09:01:37	18.271.934/0001-23	R\$ 23,0000
05/12/2025 às 09:03:25	61.485.900/0010-51	R\$ 22,0000
05/12/2025 às 09:03:31	18.271.934/0001-23	R\$ 21,0000
05/12/2025 às 09:04:28	61.485.900/0010-51	R\$ 20,5000
05/12/2025 às 09:04:55	18.271.934/0001-23	R\$ 19,5000
05/12/2025 às 09:05:12	61.485.900/0010-51	R\$ 19,0000
05/12/2025 às 09:06:41	18.271.934/0001-23	R\$ 18,0000
05/12/2025 às 09:06:57	61.485.900/0010-51	R\$ 17,5000
05/12/2025 às 09:07:12	18.271.934/0001-23	R\$ 17,0000
05/12/2025 às 09:07:51	61.485.900/0010-51	R\$ 16,5000
05/12/2025 às 09:09:17	08.282.077/0001-03	R\$ 16,6000
05/12/2025 às 09:10:15	61.485.900/0010-51	R\$ 15,7000
05/12/2025 às 09:11:33	08.282.077/0001-03	R\$ 16,4000
05/12/2025 às 09:12:50	61.485.900/0010-51	R\$ 15,5000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/12/2025 às 09:00:04	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2025 às 09:14:51	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	05/12/2025 às 09:15:06	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 61.485.900/0010-51	09/12/2025 às 08:02:53	Sr. Fornecedor SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA, CNPJ 61.485.900/0010-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:03:00 do dia 09/12/2025. Justificativa: Solicito o envio de catálogo, proposta e demais documentos necessários à habilitação. .
Pelo participante 61.485.900/0010-51	09/12/2025 às 08:03:22	Bom dia, Sr. pregoeiro. Ciente. Estamos providenciando. Grata.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 61.485.900/0010-51	09/12/2025 às 08:31:47	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:31:47 de 09/12/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA, CNPJ 61.485.900/0010-51.
Sistema	15/12/2025 às 08:11:54	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/12/2025 08:21:54.
Sistema	15/12/2025 às 08:24:16	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/12/2025 08:34:16.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
05/12/2025 às 09:00:04	Item aberto para lances.
05/12/2025 às 09:14:51	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
05/12/2025 às 09:15:06	Item com etapa aberta encerrada.
05/12/2025 às 09:15:06	Item encerrado para lances.
09/12/2025 às 08:02:53	Fornecedor SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA, CNPJ 61.485.900/0010-51 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:03:00 do dia 09/12/2025. Justificativa: Solicito o envio de catálogo, proposta e demais documentos necessários à habilitação. .
09/12/2025 às 08:31:47	Fornecedor SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA, CNPJ 61.485.900/0010-51 finalizou o envio de anexo.
15/12/2025 às 08:11:54	Fornecedor SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA, CNPJ 61.485.900/0010-51 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 15,5000.
15/12/2025 às 08:24:16	Fornecedor SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA, CNPJ 61.485.900/0010-51 foi habilitado.
15/12/2025 às 08:34:35	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
PREGÃO 90044/2025

Às 16:33 horas do dia 15 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANDREA GUIMARAES GURGEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64583017637202571, Pregão nº 90044/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PE
Objeto da compra:	Aquisição de insumos laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de comodato, visando atender às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas no setor de Gasometria, do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR).		
Entrega de propostas:	De 25/11/2025 às 08:00 até 05/12/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 05/12/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/12/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/12/2025 às 09:15:08	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/12/2025 às 09:15:08	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	05/12/2025 às 09:45:29	Prezados licitantes, bom dia. Na próxima sessão, terça-feira (09/12) às 08h, solicitarei os documentos necessários à habilitação ao licitante melhor classificado no certame. Agradeço a presença de todos.
Sistema	09/12/2025 às 08:01:03	Prezados licitantes, bom dia. Sessão pública aberta
Sistema	09/12/2025 às 11:21:57	Prezados, sessão pública encerrada. Informo que a próxima sessão será aberta em momento oportuno, previamente agendada por este chat. Obrigado pela presença de todos.
Sistema	12/12/2025 às 07:17:15	Prezados, bom dia. Informo que a próxima sessão pública será aberta segunda-feira (15/12) às 08h.
Sistema	15/12/2025 às 08:00:36	Prezados licitantes, bom dia. Sessão pública aberta.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
05/12/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
05/12/2025 às 09:15:07	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Reagente para diagnóstico clínico 3

Reagente Para Diagnóstico Clínico 3 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo Para Gasometria, Composição Básica: Ph, Pco2, Po2, Na+, K+, Ca++, Cl-, Outros Componentes: Hct, Thb, Saturação De O2, Componentes Adicionais: Lactato

Quantidade:	10000	Valor estimado:	R\$ 25,7600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 257.600,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.441.***-8 - ANDREA GUIMARAES GURGEL para SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA, CNPJ 61.485.900/0010-51, melhor lance: R\$ 15,5000 (unitário) / R\$ 155.000,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.282.077/0001-03 - BIOSYSTEMS NE COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PB	R\$ 16,4000 (unitário) R\$ 164.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: WERFEN Modelo/versão: GEM 3500 Valor proposta: R\$ 25,7600 (unitário) R\$ 257.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10000
18.271.934/0001-23 - NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 17,0000 (unitário) R\$ 170.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: NOVA BIOMEDICAL/ NOVA BIOMEDICAL Modelo/versão: STAT PROFILE PRIME CCS COMP Valor proposta: R\$ 25,0000 (unitário) R\$ 250.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10000
61.485.900/0010-51 - SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: PE	R\$ 15,5000 (unitário) R\$ 155.000,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: WONDFO/GUANGZHOU WONDFO BIOTECH CO. LTD Modelo/versão: UCARE 6000 Valor proposta: R\$ 25,7600 (unitário) R\$ 257.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10000

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.731.550/0001-02 - WEBMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 35,0000 (unitário) R\$ 350.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Radiometer		
Modelo/versão: ABL90		
Valor proposta: R\$ 35,0000 (unitário) R\$ 350.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10000

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
05/12/2025 às 09:01:32	08.282.077/0001-03	R\$ 24,0000
05/12/2025 às 09:01:37	18.271.934/0001-23	R\$ 23,0000
05/12/2025 às 09:03:25	61.485.900/0010-51	R\$ 22,0000
05/12/2025 às 09:03:31	18.271.934/0001-23	R\$ 21,0000
05/12/2025 às 09:04:28	61.485.900/0010-51	R\$ 20,5000
05/12/2025 às 09:04:55	18.271.934/0001-23	R\$ 19,5000
05/12/2025 às 09:05:12	61.485.900/0010-51	R\$ 19,0000
05/12/2025 às 09:06:41	18.271.934/0001-23	R\$ 18,0000
05/12/2025 às 09:06:57	61.485.900/0010-51	R\$ 17,5000
05/12/2025 às 09:07:12	18.271.934/0001-23	R\$ 17,0000
05/12/2025 às 09:07:51	61.485.900/0010-51	R\$ 16,5000
05/12/2025 às 09:09:17	08.282.077/0001-03	R\$ 16,6000
05/12/2025 às 09:10:15	61.485.900/0010-51	R\$ 15,7000
05/12/2025 às 09:11:33	08.282.077/0001-03	R\$ 16,4000
05/12/2025 às 09:12:50	61.485.900/0010-51	R\$ 15,5000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/12/2025 às 09:00:04	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2025 às 09:14:51	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	05/12/2025 às 09:15:06	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 61.485.900/0010-51	09/12/2025 às 08:02:53	Sr. Fornecedor SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA, CNPJ 61.485.900/0010-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:03:00 do dia 09/12/2025. Justificativa: Solicito o envio de catálogo, proposta e demais documentos necessários à habilitação. .
Pelo participante 61.485.900/0010-51	09/12/2025 às 08:03:22	Bom dia, Sr. pregoeiro. Ciente. Estamos providenciando. Grata.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 61.485.900/0010-51	09/12/2025 às 08:31:47	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:31:47 de 09/12/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA, CNPJ 61.485.900/0010-51.
Sistema	15/12/2025 às 08:11:54	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/12/2025 08:21:54.
Sistema	15/12/2025 às 08:24:16	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/12/2025 08:34:16.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
09/12/2025 às 08:02:53	Fornecedor SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA, CNPJ 61.485.900/0010-51 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:03:00 do dia 09/12/2025. Justificativa: Solicito o envio de catálogo, proposta e demais documentos necessários à habilitação. .
09/12/2025 às 08:31:47	Fornecedor SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA, CNPJ 61.485.900/0010-51 finalizou o envio de anexo.
15/12/2025 às 16:33:35	Fornecedor SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA, CNPJ 61.485.900/0010-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 15,5000.
15/12/2025 às 16:33:35	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	15/12/2025 08:21:54
Intenção de recurso na habilitação:	15/12/2025 08:34:16



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
PREGÃO 90044/2025

Às 09:00 horas do dia 05 de dezembro do ano de 2025, considerando que a contratação do item restou deserta/fracassada, HOMOLOGA-SE automaticamente o Processo nº 64583017637202571, Pregão nº 90044/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PE
Objeto da compra:	Aquisição de insumos laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de comodato, visando atender às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas no setor de Gasometria, do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR).		
Entrega de propostas:	De 25/11/2025 às 08:00 até 05/12/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 05/12/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/12/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00. Mantenham-se conectados.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
05/12/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública

Item 2 - Reagente para diagnóstico clínico 3

Reagente Para Diagnóstico Clínico 3 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo Para Gasometria, Composição Básica: Ph, Pco2, Po2, Na+, K+, Ca++, Cl-, Outros Componentes: Hct, Thb, Saturação De O2, Componentes Adicionais: Lactato

Quantidade:	1000	Valor estimado:	R\$ 25,7600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 25.760,0000 (total)
		Situação:	Deserto e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
05/12/2025 às 09:00:04	Item deserto.
05/12/2025 às 09:00:04	Item homologado.

**AO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90044/2025
PROCESSO Nº: 64583.017637/2025-71**

Objeto: Registro de preços para eventual Aquisição de insumos laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de comodato, visando atender às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR).

PROPOSTA COMERCIAL

A **SG TECNOLOGIA CLÍNICA Ltda.**, estabelecida na Rua República Eslovaca, nº 443 - GP 00A - Cond. Armazena 3 - Sala 03 - Bairro de Muribeca - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.350-195., Fone: +55 (71) 3024-2825 / (11) 3218-1700, inscrita no CNPJ sob o nº **61.485.900/0010-51**, Inscrição Estadual nº 1072497-40, e-mail: cadastro@sgtecnologia.com.br e dados bancários: Banco [REDACTED] em à presença de V.Sas. apresentar a seguinte proposta:

Item	Descrição	Unid.	Quant. Total	Valor Unitário	Valor Total
1	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO PARA GASOMETRIA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PH, PCO2, PO2, NA+, K+, CA++ OU CL-, OUTROS COMPONENTES HCT, THB, SATURAÇÃO DE O2, COMPONENTES ADICIONAIS LACTATO Marca: WONDFO Fabricante: GUANGZHOU WONDFO BIOTECH CO. LTD - Modelo: UCARE 6000 Registro ANVISA (comodato): 10098710107 Registro ANVISA (reagente): 10098710106	Und	10.000	R\$: 15,50	R\$:155.000,00

Valor total da proposta R\$: 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais).

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas: 4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da ; rede de assistência técnica autorizada[A9] 4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor; 4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; 4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados; 4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10] 4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos; 4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar

ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado; 4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; 4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação; 4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual. 4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência; 4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual; 4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere. 4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.[A11]

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho[A12] ;

4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.



**TECNOLOGIA
CLÍNICA**

DADOS DA EMPRESA:

Nome da Empresa: SG TECNOLOGIA CLÍNICA Ltda.

CNPJ nº 61.485.900/0010-51

Endereço: Rua República Eslovaca, nº 443 - GP 00A - Cond. Armazena 3 - Sala 03 - Bairro de Muribeca - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.350-195.

Responsável pela proposta: Jonas Agnaldo Pires

Telefone: (71) 3024-2825 / (11) 3218-1700

e-mail: cadastro@sgtecnologia.com.br

Banco: [REDACTED]

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: Jonas Agnaldo Pires

Data de Nascimento: [REDACTED]

Nacionalidade: brasileiro

Estado Civil: casado

Função: Diretor

Endereço: Rua Alameda Terrazul, nº 837 – Terras de São Carlos – Jundiaí/SP - CEP: 13.216-774.

CNPJ: [REDACTED]

R.G.: [REDACTED]

e-mail: cadastro@sgtecnologia.com.br

ENVIO DE CONTRATO/ATAS E EMPENHOS:

Telefone: +55 (11) 3218-1740

E-mail: cadastro@sgtecnologia.com.br

GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DO CONTRATO:

Contato: Nubia Jordão

Telefone: +55 (81) 99634-9632

E-mail: njordao@sgtecnologia.com.br

Por fim, reiteramos que iremos cumprir integralmente todas as exigências solicitadas no Edital, no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

Demais exigências, conforme edital.

Jaboatão dos Guararapes, 09 de Dezembro de 2025.

SG Tecnologia Clínica Ltda.
CNPJ nº 61.485.900/0010-51

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Ata de Registro de Preços 758/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
758/2025	160199-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	RAPHAEL DINIZ ACCIOLY SELLARO	16/12/2025 11:25 (v 0.3)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64583.017637/2025-71

1. DO OBJETO

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, 563, Boa Vista, na cidade de Recife /PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado(a) pelo(a) Coronel ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL, nomeado pela Portaria nº CEx nº 743, de 7 de junho de 2023, publicada no BI Especial nº 1 de 26 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional [REDACTED], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90044/2025, processo administrativo n.º 64583.017637/2025-71, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de insumos laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de comodato, visando atender às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação n.º 90044/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	SG TECNOLOGIA CLÍNICA Ltda., inscrita no CNPJ: 61.485.900/0010-51, com sede na Rua República Eslovaca, no 443 –GP 00A COND ARMAZENA 3 SALA 03, 54250-195, Jaboatão dos Guararapes - PE, neste ato representada pelo (a) Sr(a): Jonas Agnaldo Pires - brasileiro(a), CPF [REDACTED]			
do				
TR				
				Valor

X	Especificação	Unidade	Quantidade Homologada	Unitário
01	Reagente Para Diagnóstico Clínico 3 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo Para Gasometria, Composição Básica: Ph, Pco2, Po2, Na+, K+, Ca++, Cl-, Outros Componentes: Hct, Thb, Saturação De O2, Componentes Adicionais: Lactato	Unidade	10000	15,50

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE – HMAR.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente[A1] após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JONAS AGNALDO PIRES

Responsável legal


ANDREA GUIMARAES GURGEL

Autoridade competente

